



PROJETO DE LEI Nº. 034/2026

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas e adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas que especifica.

Data de Apresentação: 03/08/2026

Protocolo: 43.966

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0200668/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 34/2026

Protocolo 43966 Envio em 03/08/2026 15:01:00

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei __, de 03-08-2026_Adequação Orçamentária EMENDAS 2025 LOA 2026 SMAS.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007530/2026-41.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas e adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas que especifica”.

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria da área de assistência social, relacionada a adequação de dotação orçamentária das Emendas Individuais dos Nobres Vereadores.

Considerando a solicitação de **urgência**, requerida pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme Ofício que acompanha este projeto de lei, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Projeto de Lei 34/2026 Protocolo 43966 Envio em 03/08/2026 15:01:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25580/25580_original.pdf



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/08/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200668** e o código CRC **F1D4CCBB**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007530/2026-41

SEI nº 0200668

Projeto de Lei 34/2026 Protocolo 43966 Envio em 03/08/2026 15:01:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25580/25580_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 3 de agosto de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 11.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CC);

II - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT);

III - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 18.304,98 (E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS);

IV - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT);

V - Atividade 2067 - Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – – R 3.878,16 (E.I. 25 - RICARDO RIO - SEMANA DO IDOSO);

VI - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 10.745,80 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CUSTEIO CCI);

VII - Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 2.000,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI).

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (- R\$ 50.928,94).

Trata-se de adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas, conforme solicitações e justificativas que acompanham esta propositura, apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A adequação orçamentária será mediante o remanejamento parcial dos recursos entre as fichas vinculadas às respectivas emendas, sem alteração do valor total ou de sua finalidade (objeto), conforme detalhamento que acompanha esta propositura, apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Projeto de Lei 34/2026 Protocolo 43966 Envio em 03/08/2026 15:01:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25580/25580_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas e adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 11.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CC);

II - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT);

III - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 18.304,98 (E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS);

IV - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT);

V - Atividade 2067 - Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – – R 3.878,16 (E.I. 25 - RICARDO RIO - SEMANA DO IDOSO);

VI - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 10.745,80 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CUSTEIO CCI);

VII - Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 2.000,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (- R\$ 50.928,94).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/08/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0200670** e o

código CRC **6271543E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007530/2026-41

SEI nº 0200670

Projeto de Lei 34/2026 Protocolo 43966 Envio em 03/08/2026 15:01:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25580/25580_original.pdf

ANEXO I**50.928,94**

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1003	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS		11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	079	E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CCI	
	1006	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	003	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT	
	1009	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		18.304,98
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	117	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS	
	1012	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	
	1113	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS		3.878,16
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	097	E.I. 25 - RICARDO RIO - SEMANA DO IDOSO	
	1114	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS		10.745,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	145	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CUSTEIO CCI	
	1013	08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	059	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$**50.928,94****ANEXO II**

	Anulação:			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	920	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-3.878,16
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	097	E.I. 25 - RICARDO RIO - SEMANA DO IDOSO
	921	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-10.745,80
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	145	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CUSTEIO CCI
	1001	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	079	E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CCI
	1002	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	079	E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CCI
	1004	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	003	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT
	1005	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	003	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT
	1007	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-17.804,98
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	117	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS
	1008	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	117	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS
	1010	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-3.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	

1011	804	177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	
	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
1014	804	177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	
	08.244.0035.2064.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
1015	804	059	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI	
	08.244.0035.2064.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	059	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI	
TOTAL DE ANULAÇÃO R\$				-50.928,94



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00007530/2026-41

Assunto: Projeto de Lei __, de 03-08-2026_Adequação Orçamentária EMENDAS 2025 LOA 2026 SMAS

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Memorando SMPG 0195378	Crédito Especial
Ofício 202/26 SMAS 0194966	Solicitação de Adequação da Dotação Orçamentária Emenda 04/2025
Ofício 203/26 SMAS 0194982	Solicitação de Adequação da Dotação Orçamentária Emenda 08/2025
Ofício 204/26 SMAS 0194985	Solicitação de Adequação da Dotação Orçamentária Emenda 09/2025
Ofício 205/26 SMAS 0194991	Solicitação de Adequação da Dotação Orçamentária Emenda 10/2025
Ofício 206/26 SMAS 0194992	Solicitação de Adequação da Dotação Orçamentária Emenda 11/2025
Ofício 207/26 SMAS 0194999	Solicitação de Adequação da Dotação Orçamentária Emenda 13/2025
Ofício 208/26 SMAS 0195003	Solicitação de Adequação da Dotação Orçamentária Emenda 16/2025
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Lei nº 3.627, de 11 de julho de 2025	Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 - LDO 2026).
Lei nº 1.616, de 10 de Outubro de 1990	Lei Orgânica do Município (Atualizada até a Emenda 39, de 05-05-26 e ADI)
Resolução nº 139/2026	Assegura a rastreabilidade das Emendas Impositivas de autoria parlamentar ao Orçamento Municipal de Paraguaçu Paulista, estabelecendo regras para formulação, alteração, execução e fiscalização do cumprimento das emendas.
Ofício nº 216/2026 SMAS - 31/07/2026 (0200225)	Complementação aos Ofícios nº 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2026, 206/2026, 207/2026 e 208/2026 - SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA – Adequação de Dotação Orçamentária.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)

Projeto de Lei 34/2026 Protocolo 43966 Envio em 03/08/2026 15:01:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25580/25580_original.pdf



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/08/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200672** e o código CRC **88B133FD**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007530/2026-41

SEI nº 0200672

Projeto de Lei 34/2026 Protocolo 43966 Envio em 03/08/2026 15:01:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25580/25580_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.08.03
15:00:45 BRT





DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº. 0200668/2026-PARAG-GAP, sugeriu regime de Urgência Especial para a tramitação do Projeto de Lei nº 034/26, de sua autoria, protocolizado nesta data, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, submeter a sugestão efetuada ao conhecimento dos Vereadores para análise de interesse.

Gabinete da Presidência, 3 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.08.03
15:45:55 BRT

PROJETO protocolizado para tramitação

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-08-03 15:48

pL_034-26.pdf (~661 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 034/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas e adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas que especifica”. Protocolo em 03/08/26.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Requerimento de Sessão 222/2026

Protocolo 43969 Envio em 03/08/2026 19:37:48

Requer regime de Urgência Especial para tramitação dos Projetos de Lei nºs 033/2026 e 034/2026, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea "b" do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscreve vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária desta data, das seguintes matérias, de autoria do Sr. Prefeito Municipal:

1-) PROJETO DE LEI Nº 033/2026, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 3.229.000,00 ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica."*

2-) PROJETO DE LEI Nº 034/2026, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas e adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas que especifica."*

Justifica-se a natureza relevante e o regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº 033/2026 por se tratar de matéria relacionada à área da saúde, destinada à abertura de crédito especial para viabilizar a aquisição de Canabidiol (CBD), materiais de consumo hospitalar, equipamentos permanentes, ambulâncias, contratação de serviços de pronto atendimento, realização de exames de apoio diagnóstico em cardiologia e demais ações voltadas ao fortalecimento da rede municipal de saúde. A medida visa assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços públicos de saúde, evitando a perda de oportunidade na utilização dos recursos provenientes de transferências estaduais e federais, bem como garantindo o atendimento tempestivo da população e a efetividade das políticas públicas de saúde.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Igualmente, justifica-se a natureza relevante e o regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº 034/2026 por se tratar de matéria relacionada à área da assistência social, destinada à adequação de dotações orçamentárias para viabilizar a execução de emendas impositivas parlamentares. A medida permitirá o adequado remanejamento de recursos entre fichas orçamentárias, sem alteração do valor ou da finalidade das emendas, assegurando a continuidade das ações e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e evitando a perda de oportunidade na execução das despesas previstas, em benefício da população atendida.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de agosto de 2026.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vereador

JAMILSON DE SOUZA

Vereador

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vereador

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Vereador

PAULO ROBERTO PEREIRA

Vereador

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2026.08.03 19:20:00 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.08.03 19:20:16 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2026.08.03 19:20:23 BRT



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2026.08.03
19:28:52 BRT



Assinado por: JAMILSON DE
SOUZA:29736737802, 2026.08.03
19:37:02 BRT





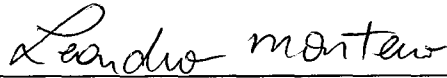
REQUERIMENTO Nº 222/26-SO **URGÊNCIA ESPECIAL**

Ver. CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

32ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	JAMILSON DE SOUZA	X			
2º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
3º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
4º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
5º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
6º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
7º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
8º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
9º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
10º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
11º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
12º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
13º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
	TOTAIS	12			


 LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
 1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº. 222/26-SO, de autoria do Vereador Clemente da Silva Lima Júnior e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação dos Projetos de Lei nºs. 033 e 034/26, ambos de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 32ª Sessão Ordinária realizada em 3 de agosto de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, incluir os projetos supracitados na pauta da Ordem do Dia da 32ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 03 / 08 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.08.03
21:17:18 BRT





Parecer de Relator Especial 22/2026

Protocolo 43971 Envio em 03/08/2026 21:29:53

Ao Projeto de Lei nº 034/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas e adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 034/2026, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto de Lei nº 034/2026, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, mediante adequação orçamentária visando à execução de emendas impositivas parlamentares.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, os recursos serão destinados à adequação de dotações orçamentárias para possibilitar a execução de emendas impositivas voltadas às ações de Proteção Social Básica aos Idosos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Manutenção da Diretoria de Assistência Social, contemplando despesas com serviços de terceiros e material de consumo, sem alteração dos valores globais ou da finalidade das respectivas emendas.

O crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no mesmo montante de R\$ 50.928,94, observando as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964.

A matéria versa sobre abertura de crédito especial, instrumento previsto nos arts. 40 e 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado ao atendimento de despesas não contempladas originalmente no orçamento vigente.

Observa-se que o projeto atende às exigências legais para abertura do crédito, indicando expressamente a origem dos recursos que suportarão a despesa, provenientes da anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Quanto à iniciativa legislativa, a proposição encontra amparo no art. 55, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, que atribuem ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para propor leis relativas à



abertura de créditos especiais.

A finalidade do crédito demonstra relevante interesse público, pois permitirá a execução das emendas impositivas parlamentares mediante adequação das dotações orçamentárias, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à assistência social, sem alteração do objeto ou do valor originalmente previsto para cada emenda, assegurando a continuidade das ações e serviços prestados à população.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, **emito PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 034/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de agosto de 2026.

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Relator

Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2026.08.03 21:18:49 BRT





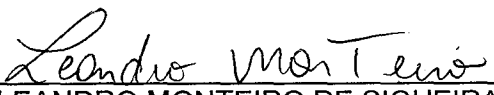
PROJETO DE LEI Nº 034/26 **URGÊNCIA ESPECIAL**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

32ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	JAMILSON DE SOUZA	X			
2º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
3º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
4º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
5º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
6º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
7º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
8º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
9º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
10º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
11º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
12º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
13º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
	TOTAIS	12			


 LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
 1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 034/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 32ª Sessão Ordinária realizada em 3 de agosto de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 03 / 08 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.08.03
22:15:01 BRT





Autógrafo 54/2026

Protocolo 43973 Envio em 04/08/2026 08:05:02

AO PROJETO DE LEI Nº 034-2026

Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas e adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 11.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CC);

II - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (E.I. 25 - OTACILIO AMORIM – CLUBE JUVENT);

III - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 18.304,98 (E.I. 25 - AMAURI MECANICO – PROJ SOCIAIS);

IV - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO – PROJ JUVENT);

V - Atividade 2067 - Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 3.878,16 (E.I. 25 - RICARDO RIO - SEMANA DO IDOSO);

VI - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 10.745,80 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CUSTEIO CCI);

VII - Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 2.000,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (- R\$ 50.928,94).



Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de agosto de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 034/2026

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 034/2026, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas e adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas que especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 054/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de agosto de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

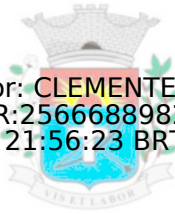
CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário



Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.08.03
21:52:40 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.08.03 21:56:23 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2026.08.03
21:57:00 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2026.08.03 22:03:55 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2026.08.03 22:15:32 BRT



Ofício Nº 156-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de agosto de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

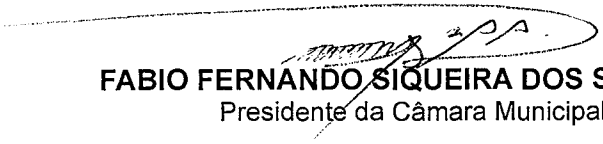
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos aprovados na 32ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 053/26, relativo ao Projeto de Lei nº 033/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 3.229.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 054/26, relativo ao Projeto de Lei nº 034/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas e adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas que especifica"*.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0201092

Usuário Externo (signatário): Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Data e Horário: 04/08/2026 09:57:45
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 3535507.414.00008307/2026-11

Interessados:

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Protocolo geral 0201090

- Documentos Complementares:

- Anexo Ofício nº. 156/2026 - Autógrafos 32ª SO. 0201091

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.707, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas e adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 11.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CC);

II - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT);

III - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 18.304,98 (E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS);

IV - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT);

V - Atividade 2067 - Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 3.878,16 (E.I. 25 - RICARDO RIO - SEMANA DO IDOSO);

VI - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 10.745,80 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CUSTEIO CCI);

VII - Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 2.000,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (- R\$ 50.928,94).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 04/08/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 04/08/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200977** e o código CRC **E0822D49**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007530/2026-41

SEI nº 0200977



ANEXO I				50.928,94
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1003	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 079	E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CCI	
	1006	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 003	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT	
	1009	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	18.304,98
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 117	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS	
	1012	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	
	1113	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	3.878,16
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 097	E.I. 25 - RICARDO RIO - SEMANA DO IDOSO	
	1114	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	10.745,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 145	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CUSTEIO CCI	
	1013	08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 059	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				50.928,94

ANEXO II

Anulação:				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	920	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-3.878,16
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 097	E.I. 25 - RICARDO RIO - SEMANA DO IDOSO	
	921	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-10.745,80
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 145	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CUSTEIO CCI	
	1001	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 079	E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CCI	
	1002	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 079	E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CCI	
	1004	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 003	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT	
	1005	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 003	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT	
	1007	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-17.804,98
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 117	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS	
	1008	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 117	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS	
	1010	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-3.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	



	804	177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	
1011	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	
1014	08.244.0035.2064.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	059	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI	
1015	08.244.0035.2064.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	059	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI	

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$

-50.928,94